



LEI N.º 821/2019.

Data: 18 de junho de 2019.

**“ALTERA OS ARTIGOS 5º, 36º,40º, 56º, ANEXOS I, II E III DA LEI MUNICIPAL 674 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - PCCV DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Luzia Nunes Brandão**, Prefeita Municipalde Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

## CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** - Visando-se a necessidade de adequação nas Funções Gratificadas (FG); já previstas em Lei Municipal, ficam então *alterados os artigos 5º, 36º,40º, 56º, anexos I, II e III* da Lei Municipal 674 de 17 de dezembro de 2013.

**I-Art. 5º da Lei n.º 674/2013** – Fica alterado o artigo 5º da Lei n.º 674/2013, passando a vigorar as seguinte forma: “Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde”, grupo de 01 a 15.

Grupo Ocupacional-01  
Grupo Ocupacional-02  
Grupo Ocupacional-03  
Grupo Ocupacional-04  
Grupo Ocupacional-05  
Grupo Ocupacional-06  
Grupo Ocupacional-07  
Grupo Ocupacional-08  
Grupo Ocupacional-09  
Grupo Ocupacional-10  
Grupo Ocupacional-11  
Grupo Ocupacional-12  
Grupo Ocupacional-13  
Grupo Ocupacional-14  
Grupo Ocupacional -15

**II – Art. 36º da Lei n.º 674/2013** – O vencimento base dos cargos públicos de provimento efetivo estão dispostos nos Anexos II, sendo do Grupo Ocupacional 01 ao 15, desta Lei Complementar, passando a vigorar da seguinte forma:

**§ 1º** - Para constituição dos Níveis e Classes os valores dos vencimentos serão acrescidos dos seguintes percentuais sobre o vencimento base para cada cargo:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
GABINETE DA PREFEITA

*I - Horizontal (5 classes):*

GRUPO OCUPACIONAL: 1, 2,3,4 e 5

Classe A: 0,0%; Classe B: 10%; Classe C: 20%, Classe D: 10%, Classe E: 10%

GRUPO OCUPACIONAL:6

Classe A: 0,0%; Classe B: 10%; Classe C: 10%, Classe D: 10%, Classe E: 10%, Classe F: 10%

GRUPO OCUPACIONAL: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 15

Classe A: 0,0%; Classe B: 20%; Classe C: 05%, Classe D: 05%,

GRUPO OCUPACIONAL: 13

Classe A: 0,00; Classe B: 30%; Classe C: 10%, Classe D: 05%, Classe E: 10%

*II - Vertical (12 níveis): Nível 1: 0%; Nível 2: 3,0%; Nível 3: 6,0%; Nível 4: 9,0%, Nível 5: 12,0%; Nível 6: 15,0%; Nível 7: 18,0%; Nível 8:21,0%; Nível 9: 24,0% Nível 10: 27,0% Nível 11: 30,0% Nível 12: 33,0%.*

**III - Art. 40º da Lei n.º 674/2013** - As gratificações de função de gratificação referidas no Quadro 2 deste artigo serão concedidas pelo Prefeito Municipal como incentivo ao servidor pelo desempenho e responsabilidade da sua função.

§ 1º - A gratificação para as funções gratificadas a que se refere o caput passa a vigorar divididas em 10 (dez) categorias assim definidas:

§ 1º - A gratificação para as funções gratificadas a que se refere o caput é dividida em 10 (dez) categorias assim definidas:

**QUADRO 1-ANEXO I  
FUNÇÕES GRATIFICADAS  
EXCLUSIVAS A OCUPANTES DE SERVIDORES EFETIVOS**

ORDEM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS	%SB
1	Execução Orçamentária (Empenho e Liquidação)	FG-1	1	20%
2	Chefe de Enfermagem Hospitalar	FG-2	1	15%
3	Coordenação de Vigilância Sanitária	FG-3	1	15%
4	Coordenação de Vigilância Ambiental e Supervisão de Campo	FG-4	1	15%
5	Coordenação de Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica	FG-5	1	15%
6	Responsável pela Alimentação do Sistema e Acompanhamento dos Convênios do Ministério da Saúde.	FG-6	1	15%
7	Plantonista Sala de Vacina	FG-7	4	15%
8	Responsável pelas Atividades da Academia de Saúde	FG-8	3	R\$ 800,00
9	Contador Responsável Técnico/TCE	FG-9	1	30%



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
GABINETE DA PREFEITA

10	Fiscal de contrato	FG-10	1	10%
----	--------------------	-------	---	-----

§ 2º - A gratificação referida no parágrafo anterior será deferida pelo Prefeito Municipal levando-se em consideração a necessidade do serviço, o seu grau de importância, a responsabilidade e a dedicação do servidor.

§ 3º - Fica assegurado as Funções Gratificadas (FG) constantes da Lei Municipal de Estrutura Administrativa.

**II - Art. 56 da Lei n.º 674/2013** - A promoção horizontal, que é a movimentação nas classes, ocorrerá de acordo com os seguintes procedimentos:

I – apresentação de requerimento do interessado acompanhado da documentação comprobatória do grau de escolaridade, certificado/diploma e histórico escolar contendo a data de colação de grau, a partir da promulgação da presente Lei, que deverá ser analisado e aceito ou não pela Comissão Especial de Avaliação e Desempenho Funcional. Comissão esta que deverá ser composta por 05 (cinco) membros, sendo 4(quatro) servidores efetivos e o Secretário(a) da pasta onde o funcionário está lotado.

II – Para a promoção horizontal dos servidores deverá cumprido intervalo mínimo de 03 anos, para elevação de uma classe a outra.

§ 1º Elevará da classe A para a classe B os servidores dos grupos funcionais 1,2,3,4, e 5 que apresentar documentação comprobatória de cursos de capacitação, podendo ser acumulativo de carga horária mínima de 200 horas em área específica para o cargo que ocupa em provimento efetivo,

§ 2º Os servidores dos grupos mencionados no parágrafo anterior só serão elevados para a classe C se apresentar documentação comprobatória do grau de escolaridade com formação superior.

§3º Ainda sobre os grupos mencionados no §1º somente elevará para as classes C, D e E o servidor que apresentar documentação comprobatória do grau de escolaridade com formação específica para o cargo que ocupa em provimento efetivo.

§ 4º Somente elevará da classe A para as classes B, C e D dos servidores do grupo ocupacional 7,8,9,10,11, 12, 13 e 14 que apresentar documentação comprobatória do grau de escolaridade com formação específica para o cargo que ocupa em provimento efetivo.

§ 5º Somente elevará da classe A para as classes B, os servidores do grupo ocupacional 13 que apresentar documentação comprobatória do grau de escolaridade com formação superior, e da classe B, C, D e E, quando apresentar documentação comprobatória do grau de escolaridade com formação específica para o cargo que ocupa em provimento efetivo.

§ 6º Somente elevará da classe A para as classes B, C, D, E e F os servidores dos grupos funcionais 6 que apresentar documentação comprobatória de curso de capacitação com carga horária mínima de 200 horas em área específica para o cargo que ocupa em provimento efetivo, ressaltando que também será elevado da Classe A para B dos grupos mencionado nesse inciso, o servidor que apresentar documentação de Conclusão do ensino médio (histórico e certificado).

§ 5º - A promoção horizontal não será concedida antes da aprovação no estágio probatório para os novos concursados.

**Art. 2º**-Todos os Artigos, Incisos, parágrafos e Alíneas não mencionados nesta lei, pertencentes a Lei 674/2013 e suas alterações permaneceram em vigor.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigorando a partir de 01 de junho para efeitos de cálculos salariais. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal  
Em, 18 de junho de 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO  
Prefeita Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I  
FUNÇÕES GRATIFICADAS  
EXCLUSIVAS DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ORDEM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SIMBOLO	VAGAS	%SB
1	Execução Orçamentária (Empenho e Liquidação)	FG-1	1	20%
2	Chefe de Enfermagem Hospitalar	FG-2	1	15%
3	Coordenação de Vigilância Sanitária	FG-3	1	15%
4	Coordenação de Vigilância Ambiental e Supervisão de Campo	FG-4	1	15%
5	Coordenação de Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica	FG-5	1	15%
6	Responsável pela Alimentação do Sistema e Acompanhamento dos Convênios do Ministério da Saúde.	FG-6	1	15%
7	Plantonista Sala de Vacina	FG-7	4	15%
8	Responsável pelas Atividades da Academia de Saúde	FG-8	3	R\$ 800,00
9	Contador Responsável Técnico	FG-9	1	30%
10	Fiscal de Contrato	FG 10	1	10%





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
GABINETE DA PREFEITA

**Anexo II**  
**Quadro de Cargos por Carreira - QUADRO DE GRUPO**

GRUPO OCUPACIONAL	GRAU	CARGOS	C.H
1	EF	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Hrs
	EFC	Guarda Municipal (Vigia)	40 Hrs
2	EMC	Técnico em Consultório Dentário	40 Hrs
	EMC	Auxiliar de Laboratório	40 Hrs
	EMC	Auxiliar de Fisioterapia	40 Hrs
3	EMC+REG	Técnico de saúde Bucal	40 Hrs
	EMC	Fiscal Sanitário	40 Hrs
	EMC	Agente Combate Endemias	40 Hrs
	EMC+REG	Técnico de Enfermagem	40 Hrs
	EMC+REG	Técnico em Laboratório	40 Hrs
4	EMC+REG	Motorista para Ambulância	40 Hrs
	EMC	Motorista	40 Hrs
5	EMC+REG	Técnico de Radiologia	20 Hrs
6	EF	Recepcionista	40 Hrs
7	ES	Biólogo	20 Hrs
	ES	Nutricionista	20 Hrs
	ES	Médico Veterinário	20 Hrs
	ES	Fonoaudiólogo	20 Hrs
	ES	Fisioterapeuta	20 Hrs
	ES	Psicólogo	20 Hrs
	ES	Enfermeiro	20 Hrs
	ES	Assistente Social	20 hrs
8	ES	Advogado	20 Hrs
	ES	Contador	20 Hrs
9	ES	Psicólogo	40 Hrs
	ES	Biólogo	40 Hrs
	ES	Nutricionista	40 Hrs
	ES	Médico Veterinário	40 Hrs
10	ES	Enfermeiro	40 Hrs
	ES	Farmacêutico/Bioquímico	40 Hrs
	ES	Odontólogo	40 Hrs
	ES	Biomédico	40 Hrs
11	ES	Médico	40 Hrs
12	ES	Advogado	40 Hrs
	ES	Contador	40 Hrs
13	EMC	Agente Administrativo	40 Hrs
14	ES	<b>Fonoaudiólogo</b>	30Hrs
	ES	<b>Fisioterapeuta</b>	30Hrs
15	ES	<b>Assistente Social</b>	30HRS



**ANEXO III (LEI 674/2013)**  
**TABELA DE EVOLUÇÃO DE SALARIO**  
**GRUPO FUNCIONAL 01**

*Auxiliar de Serviços Gerais*  
*Guarda Municipal (vigia)*

CLASSE	SALARIO	ATS	ATS	A	B	C	D	E
NIVEL	BASE	%	R\$	0%	10%	20%	10%	10%
1	1.103,08	0%	0,00	1.103,08	1.213,39	1.456,07	1.601,67	1.761,84
2	1.103,08	3%	33,09	1.136,17	1.249,79	1.499,75	1.649,72	1.814,69
3	1.103,08	6%	66,18	1.169,26	1.286,19	1.543,43	1.697,77	1.867,55
4	1.103,08	9%	99,28	1.202,36	1.322,59	1.587,11	1.745,82	1.920,40
5	1.103,08	12%	132,37	1.235,45	1.358,99	1.630,79	1.793,87	1.973,26
6	1.103,08	15%	165,46	1.268,54	1.395,40	1.674,48	1.841,92	2.026,12
7	1.103,08	18%	198,55	1.301,63	1.431,80	1.718,16	1.889,97	2.078,97
8	1.103,08	21%	231,65	1.334,73	1.468,20	1.761,84	1.938,02	2.131,83
9	1.103,08	24%	264,74	1.367,82	1.504,60	1.805,52	1.986,07	2.184,68
10	1.103,08	27%	297,83	1.400,91	1.541,00	1.849,20	2.034,12	2.237,54
11	1.103,08	30%	330,92	1.434,00	1.577,40	1.892,89	2.082,17	2.290,39
12	1.103,08	33%	364,02	1.467,10	1.613,81	1.936,57	2.130,22	2.343,25

**Legenda:**

**Classe A: Ensino Fundamental**

**Classe B: 200 horas de curso de capacitação**

**Classe C: Ensino Superior**

**Classe D: Pós-graduação**

**Classe E: Mestrado**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III (LEI 674/2013)  
TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL  
GRUPO OCUPACIONAL 2

Técnico de Consultório Dentário  
Auxiliar de Laboratório  
Auxiliar de Fisioterapia

CLASSE	SALARIO	ATS	ATS	A	B	C	D	E
NIVEL	BASE	%	R\$	0%	10%	20%	10%	10%
1	1.234,84	0%	0,00	1.234,84	1.358,32	1.629,99	1.792,99	1.972,29
2	1.234,84	3%	37,05	1.271,89	1.399,07	1.678,89	1.846,78	2.031,46
3	1.234,84	6%	74,09	1.308,93	1.439,82	1.727,79	1.900,57	2.090,62
4	1.234,84	9%	111,14	1.345,98	1.480,57	1.776,69	1.954,36	2.149,79
5	1.234,84	12%	148,18	1.383,02	1.521,32	1.825,59	2.008,15	2.208,96
6	1.234,84	15%	185,23	1.420,07	1.562,07	1.874,49	2.061,94	2.268,13
7	1.234,84	18%	222,27	1.457,11	1.602,82	1.923,39	2.115,73	2.327,30
8	1.234,84	21%	259,32	1.494,16	1.643,57	1.972,29	2.169,52	2.386,47
9	1.234,84	24%	296,36	1.531,20	1.684,32	2.021,19	2.223,30	2.445,64
10	1.234,84	27%	333,41	1.568,25	1.725,07	2.070,09	2.277,09	2.504,80
11	1.234,84	30%	370,45	1.605,29	1.765,82	2.118,99	2.330,88	2.563,97
12	1.234,84	33%	407,50	1.642,34	1.806,57	2.167,89	2.384,67	2.623,14

Legenda:

Classe A: Ensino Médio

Classe B: 200 horas de curso de capacitação

Classe C: Ensino Superior

Classe D: Pós-graduação

Classe E: Mestrado





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO III (LEI 674/2013)**  
**TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL**  
GRUPO OCUPACIONAL 3  
40 horas

Técnico de saúde Bucal  
Fiscal Sanitário  
Agente Combate Endemias  
Técnico de Enfermagem  
Técnico em Laboratório

CLASSE	SALARIO	ATS	ATS	A	B	C	D	E
NIVEL	BASE	%	R\$	0%	10%	20%	10%	10%
1	1.520,31	0%	0,00	1.520,31	1.672,34	2.006,81	2.207,49	2.428,24
2	1.520,31	3%	45,61	1.565,92	1.722,51	2.067,01	2.273,71	2.501,09
3	1.520,31	6%	91,22	1.611,53	1.772,68	2.127,22	2.339,94	2.573,93
4	1.520,31	9%	136,83	1.657,14	1.822,85	2.187,42	2.406,16	2.646,78
5	1.520,31	12%	182,44	1.702,75	1.873,02	2.247,63	2.472,39	2.719,63
6	1.520,31	15%	228,05	1.748,36	1.923,19	2.307,83	2.538,61	2.792,48
7	1.520,31	18%	273,66	1.793,97	1.973,36	2.368,03	2.604,84	2.865,32
8	1.520,31	21%	319,27	1.839,58	2.023,53	2.428,24	2.671,06	2.938,17
9	1.520,31	24%	364,87	1.885,18	2.073,70	2.488,44	2.737,29	3.011,02
10	1.520,31	27%	410,48	1.930,79	2.123,87	2.548,65	2.803,51	3.083,86
11	1.520,31	30%	456,09	1.976,40	2.174,04	2.608,85	2.869,74	3.156,71
12	1.520,31	33%	501,70	2.022,01	2.224,21	2.669,06	2.935,96	3.229,56

**Legenda:**

Classe A: Ensino Médio  
Classe B: 200 horas de curso de capacitação  
Classe C: Ensino Superior  
Classe D: Pós-graduação  
Classe E: Mestrado



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO III (LEI 674/2013)**  
**TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL**  
GRUPO OCUPACIONAL 4  
40 horas

**Motorista**

**Motorista para Ambulância**

CLASSE	SALARIO	ATS	ATS	A	B	C	D	E
NIVEL	BASE	%	R\$	0%	12%	20%	10%	10%
1	1.800,51	0%	0,00	1.800,51	2.016,57	2.419,89	2.661,87	2.928,06
2	1.800,51	3%	54,02	1.854,53	2.077,07	2.492,48	2.741,73	3.015,90
3	1.800,51	6%	108,03	1.908,54	2.137,57	2.565,08	2.821,59	3.103,75
4	1.800,51	9%	162,05	1.962,56	2.198,06	2.637,68	2.901,44	3.191,59
5	1.800,51	12%	216,06	2.016,57	2.258,56	2.710,27	2.981,30	3.279,43
6	1.800,51	15%	270,08	2.070,59	2.319,06	2.782,87	3.061,16	3.367,27
7	1.800,51	18%	324,09	2.124,60	2.379,55	2.855,46	3.141,01	3.455,11
8	1.800,51	21%	378,11	2.178,62	2.440,05	2.928,06	3.220,87	3.542,95
9	1.800,51	24%	432,12	2.232,63	2.500,55	3.000,66	3.300,72	3.630,80
10	1.800,51	27%	486,14	2.286,65	2.561,05	3.073,25	3.380,58	3.718,64
11	1.800,51	30%	540,15	2.340,66	2.621,54	3.145,85	3.460,44	3.806,48
12	1.800,51	33%	594,17	2.394,68	2.682,04	3.218,45	3.540,29	3.894,32

**Legenda:**

Classe A: Ensino Médio

Classe B: 200 horas de curso de capacitação

Classe C: Ensino Superior

Classe D: Pós-graduação

Classe E: Mestrado



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO III (LEI 674/2013)**  
**TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL**  
GRUPO OCUPACIONAL 5  
20 horas

**Técnicode Radiologia**

CLASSE	SALARIO	ATS	ATS	A	B	C	D	E
NIVEL	BASE	%	R\$	0%	10%	20%	10%	10%
1	1.520,30	0%	0,00	1.520,30	1.672,33	2.006,80	2.207,48	2.428,22
2	1.520,30	3%	45,61	1.565,91	1.722,50	2.067,00	2.273,70	2.501,07
3	1.520,30	6%	91,22	1.611,52	1.772,67	2.127,20	2.339,92	2.573,92
4	1.520,30	9%	136,83	1.657,13	1.822,84	2.187,41	2.406,15	2.646,76
5	1.520,30	12%	182,44	1.702,74	1.873,01	2.247,61	2.472,37	2.719,61
6	1.520,30	15%	228,05	1.748,35	1.923,18	2.307,82	2.538,60	2.792,46
7	1.520,30	18%	273,65	1.793,95	1.973,35	2.368,02	2.604,82	2.865,30
8	1.520,30	21%	319,26	1.839,56	2.023,52	2.428,22	2.671,05	2.938,15
9	1.520,30	24%	364,87	1.885,17	2.073,69	2.488,43	2.737,27	3.011,00
10	1.520,30	27%	410,48	1.930,78	2.123,86	2.548,63	2.803,49	3.083,84
11	1.520,30	30%	456,09	1.976,39	2.174,03	2.608,83	2.869,72	3.156,69
12	1.520,30	33%	501,70	2.022,00	2.224,20	2.669,04	2.935,94	3.229,54

**Legenda:**

Classe A: Ensino Médio

Classe B: 200 horas de curso de capacitação

Classe C: Ensino Superior

Classe D: Pós-graduação

Classe E: Mestrado

de mais dada pelo desenvolvimento"  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ADM 2013/2016



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO III**  
**TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL**  
GRUPO OCUPACIONAL 6  
40 horas

**Recepcionista**

CLASSE	SALARIO	ATS	ATS	A	B	C	D	E	F
NIVEL	BASE	%	R\$	0%	10%	10%	10%	10%	10%
1	1.103,28	0%	0,00	1.103,28	1.213,61	1.334,97	1.468,47	1.615,31	1.776,84
2	1.103,28	3%	33,10	1.136,38	1.250,02	1.375,02	1.512,52	1.663,77	1.830,15
3	1.103,28	6%	66,20	1.169,48	1.286,42	1.415,07	1.556,57	1.712,23	1.883,45
4	1.103,28	9%	99,30	1.202,58	1.322,83	1.455,12	1.600,63	1.760,69	1.936,76
5	1.103,28	12%	132,39	1.235,67	1.359,24	1.495,17	1.644,68	1.809,15	1.990,06
6	1.103,28	15%	165,49	1.268,77	1.395,65	1.535,21	1.688,74	1.857,61	2.043,37
7	1.103,28	18%	198,59	1.301,87	1.432,06	1.575,26	1.732,79	1.906,07	2.096,68
8	1.103,28	21%	231,69	1.334,97	1.468,47	1.615,31	1.776,84	1.954,53	2.149,98
9	1.103,28	24%	264,79	1.368,07	1.504,87	1.655,36	1.820,90	2.002,99	2.203,29
10	1.103,28	27%	297,89	1.401,17	1.541,28	1.695,41	1.864,95	2.051,45	2.256,59
11	1.103,28	30%	330,98	1.434,26	1.577,69	1.735,46	1.909,01	2.099,91	2.309,90
12	1.103,28	33%	364,08	1.467,36	1.614,10	1.775,51	1.953,06	2.148,37	2.363,20

**Legenda:**

**A- Ensino Fundamental**

**B- Curso de Capacitação em área específica ou Conclusão de Ensino Médio**

**C- Curso de Capacitação em área específica**

**D- Curso de Capacitação em área específica**

**E - Curso de Capacitação em área específica**

**F - Curso de Capacitação em área específica**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO III (LEI 674/2013)**  
**TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL**  
GRUPO OCUPACIONAL 7  
20 horas

**Biólogo**  
**Nutricionista**  
**Médico Veterinário**  
**Fonoaudiólogo**  
**Fisioterapia**  
**Enfermeiro**  
**Psicólogo**  
**Assistente Social**

CLASSE	SALARIO	ATS	ATS	A	B	C	D
NIVEL	BASE	%	R\$	0%	20%	5%	5%
1	2.485,00	0%	0,00	2.485,00	2.982,00	3.131,10	3.287,66
2	2.485,00	3%	74,55	2.559,55	3.071,46	3.225,03	3.386,28
3	2.485,00	6%	149,10	2.634,10	3.160,92	3.318,97	3.484,91
4	2.485,00	9%	223,65	2.708,65	3.250,38	3.412,90	3.583,54
5	2.485,00	12%	298,20	2.783,20	3.339,84	3.506,83	3.682,17
6	2.485,00	15%	372,75	2.857,75	3.429,30	3.600,77	3.780,80
7	2.485,00	18%	447,30	2.932,30	3.518,76	3.694,70	3.879,43
8	2.485,00	21%	521,85	3.006,85	3.608,22	3.788,63	3.978,06
9	2.485,00	24%	596,40	3.081,40	3.697,68	3.882,56	4.076,69
10	2.485,00	27%	670,95	3.155,95	3.787,14	3.976,50	4.175,32
11	2.485,00	30%	745,50	3.230,50	3.876,60	4.070,43	4.273,95
12	2.485,00	33%	820,05	3.305,05	3.966,06	4.164,36	4.372,58

ADM 2013/2016

**Legenda:**

**Classe A: Ensino Superior**  
**Classe B: Pós-graduação**  
**Classe C: Mestrado**  
**Classe D: Doutorado**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO III (LEI 674/2013)**  
**TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL**  
GRUPO OCUPACIONAL 8  
20 horas

**Advogado**

**Contador**

CLASSE	SALARIO	ATS	ATS	A	B	C	D
NIVEL	BASE	%	R\$	0%	20%	5%	5%
1	3.200,00	0%	0,00	3.200,00	3.840,00	4.032,00	4.233,60
2	3.200,00	3%	96,00	3.296,00	3.955,20	4.152,96	4.360,61
3	3.200,00	6%	192,00	3.392,00	4.070,40	4.273,92	4.487,62
4	3.200,00	9%	288,00	3.488,00	4.185,60	4.394,88	4.614,62
5	3.200,00	12%	384,00	3.584,00	4.300,80	4.515,84	4.741,63
6	3.200,00	15%	480,00	3.680,00	4.416,00	4.636,80	4.868,64
7	3.200,00	18%	576,00	3.776,00	4.531,20	4.757,76	4.995,65
8	3.200,00	21%	672,00	3.872,00	4.646,40	4.878,72	5.122,66
9	3.200,00	24%	768,00	3.968,00	4.761,60	4.999,68	5.249,66
10	3.200,00	27%	864,00	4.064,00	4.876,80	5.120,64	5.376,67
11	3.200,00	30%	960,00	4.160,00	4.992,00	5.241,60	5.503,68
12	3.200,00	33%	1.056,00	4.256,00	5.107,20	5.362,56	5.630,69

**Legenda:**

**Classe A: Ensino Superior**

**Classe B: Pós-graduação**

**Classe C: Mestrado**

**Classe D: Doutorado**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III (LEI 674/2013)  
TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL  
GRUPO OCUPACIONAL 9  
40 horas

**Biólogo**  
**Nutricionista**  
**Psicólogo**  
**Médico Veterinário**

CLASSE	SALARIO	ATS	ATS	A	B	C	D
NIVEL	BASE	%	R\$	0%	20%	5%	5%
1	4.747,24	0%	0,00	4.747,24	5.696,69	5.981,52	6.280,60
2	4.747,24	3%	142,42	4.889,66	5.867,59	6.160,97	6.469,02
3	4.747,24	6%	284,83	5.032,07	6.038,49	6.340,41	6.657,43
4	4.747,24	9%	427,25	5.174,49	6.209,39	6.519,86	6.845,85
5	4.747,24	12%	569,67	5.316,91	6.380,29	6.699,31	7.034,27
6	4.747,24	15%	712,09	5.459,33	6.551,19	6.878,75	7.222,69
7	4.747,24	18%	854,50	5.601,74	6.722,09	7.058,20	7.411,11
8	4.747,24	21%	996,92	5.744,16	6.892,99	7.237,64	7.599,52
9	4.747,24	24%	1.139,34	5.886,58	7.063,89	7.417,09	7.787,94
10	4.747,24	27%	1.281,75	6.028,99	7.234,79	7.596,53	7.976,36
11	4.747,24	30%	1.424,17	6.171,41	7.405,69	7.775,98	8.164,78
12	4.747,24	33%	1.566,59	6.313,83	7.576,60	7.955,42	8.353,20

**Legenda:**

**Classe A: Ensino Superior**  
**Classe B: Pós-graduação**  
**Classe C: Mestrado**  
**Classe D: Doutorado**

"De mãos dadas pelo desenvolvimento"

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

ADM 2013/2016



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO III (LEI 674/2013)**  
**TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL**  
GRUPO OCUPACIONAL 10  
40 horas

Enfermeiro  
Farmacêutico/Bioquímico  
Odontólogo  
Biomédico

CLASSE	SALARIO	ATS	ATS	A	B	C	D
NIVEL	BASE	%	R\$	0%	20%	5%	5%
1	4.970,57	0%	0,00	4.970,57	5.964,68	6.262,92	6.576,06
2	4.970,57	3%	149,12	5.119,69	6.143,62	6.450,81	6.773,35
3	4.970,57	6%	298,23	5.268,80	6.322,57	6.638,69	6.970,63
4	4.970,57	9%	447,35	5.417,92	6.501,51	6.826,58	7.167,91
5	4.970,57	12%	596,47	5.567,04	6.680,45	7.014,47	7.365,19
6	4.970,57	15%	745,59	5.716,16	6.859,39	7.202,36	7.562,47
7	4.970,57	18%	894,70	5.865,27	7.038,33	7.390,24	7.759,76
8	4.970,57	21%	1.043,82	6.014,39	7.217,27	7.578,13	7.957,04
9	4.970,57	24%	1.192,94	6.163,51	7.396,21	7.766,02	8.154,32
10	4.970,57	27%	1.342,05	6.312,62	7.575,15	7.953,91	8.351,60
11	4.970,57	30%	1.491,17	6.461,74	7.754,09	8.141,79	8.548,88
12	4.970,57	33%	1.640,29	6.610,86	7.933,03	8.329,68	8.746,17

**Legenda:**

Classe A: Ensino Superior  
Classe B: Pós-graduação  
Classe C: Mestrado  
Classe D: Doutorado

"De mãos dadas pelo desenvolvimento"  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
ADM 2013/2016





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO III (LEI 674/2013)**  
**TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL**  
GRUPO OCUPACIONAL 11  
40 horas

**Médico**

CLASSE	SALARIO	ATS	ATS	A	B	C	D
NIVEL	BASE	%	R\$	0%	20%	5%	5%
1	14.018,40	0%	0,00	14.018,40	16.822,08	17.663,18	18.546,34
2	14.018,40	3%	420,55	14.438,95	17.326,74	18.193,08	19.102,73
3	14.018,40	6%	841,10	14.859,50	17.831,40	18.722,98	19.659,12
4	14.018,40	9%	1.261,66	15.280,06	18.336,07	19.252,87	20.215,51
5	14.018,40	12%	1.682,21	15.700,61	18.840,73	19.782,77	20.771,90
6	14.018,40	15%	2.102,76	16.121,16	19.345,39	20.312,66	21.328,29
7	14.018,40	18%	2.523,31	16.541,71	19.850,05	20.842,56	21.884,68
8	14.018,40	21%	2.943,86	16.962,26	20.354,72	21.372,45	22.441,08
9	14.018,40	24%	3.364,42	17.382,82	20.859,38	21.902,35	22.997,47
10	14.018,40	27%	3.784,97	17.803,37	21.364,04	22.432,24	23.553,86
11	14.018,40	30%	4.205,52	18.223,92	21.868,70	22.962,14	24.110,25
12	14.018,40	33%	4.626,07	18.644,47	22.373,37	23.492,03	24.666,64

**Legenda:**

Classe A: Ensino Superior

Classe B: Pós-graduação

Classe C: Mestrado

Classe D: Doutorado





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO III (LEI 674/2013)**  
**TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL**  
GRUPO OCUPACIONAL 12  
40 horas

**Advogado**  
**Contador**

CLASSE	SALARIO	ATS	ATS	A	B	C	D
NIVEL	BASE	%	R\$	0%	20%	5%	5%
1	5.940,00	0%	0,00	5.940,00	7.128,00	7.484,40	7.858,62
2	5.940,00	3%	178,20	6.118,20	7.341,84	7.708,93	8.094,38
3	5.940,00	6%	356,40	6.296,40	7.555,68	7.933,46	8.330,14
4	5.940,00	9%	534,60	6.474,60	7.769,52	8.158,00	8.565,90
5	5.940,00	12%	712,80	6.652,80	7.983,36	8.382,53	8.801,65
6	5.940,00	15%	891,00	6.831,00	8.197,20	8.607,06	9.037,41
7	5.940,00	18%	1.069,20	7.009,20	8.411,04	8.831,59	9.273,17
8	5.940,00	21%	1.247,40	7.187,40	8.624,88	9.056,12	9.508,93
9	5.940,00	24%	1.425,60	7.365,60	8.838,72	9.280,66	9.744,69
10	5.940,00	27%	1.603,80	7.543,80	9.052,56	9.505,19	9.980,45
11	5.940,00	30%	1.782,00	7.722,00	9.266,40	9.729,72	10.216,21
12	5.940,00	33%	1.960,20	7.900,20	9.480,24	9.954,25	10.451,96

**Legenda:**

**Classe A: Ensino Superior**

**Classe B: Pós-graduação / Nível Especialização**

**Classe C: Mestrado**

**Classe D: Doutorado**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO III (LEI 674/2013)**  
**TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL**  
GRUPO OCUPACIONAL 13  
40 horas

**Agente Administrativo**

SALARIO	ATS	ATS	A	B	C	D	E
BASE	%	R\$	0%	30%	10%	5%	10%
1.800,15	0%	0,00	1.800,15	2.340,20	2.574,21	2.702,93	2.973,22
1.800,15	3%	54,00	1.854,15	2.410,40	2.651,44	2.784,01	3.062,41
1.800,15	6%	108,01	1.908,16	2.480,61	2.728,67	2.865,10	3.151,61
1.800,15	9%	162,01	1.962,16	2.550,81	2.805,89	2.946,19	3.240,81
1.800,15	12%	216,02	2.016,17	2.621,02	2.883,12	3.027,28	3.330,00
1.800,15	15%	270,02	2.070,17	2.691,22	2.960,35	3.108,36	3.419,20
1.800,15	18%	324,03	2.124,18	2.761,43	3.037,57	3.189,45	3.508,40
1.800,15	21%	378,03	2.178,18	2.831,64	3.114,80	3.270,54	3.597,59
1.800,15	24%	432,04	2.232,19	2.901,84	3.192,03	3.351,63	3.686,79
1.800,15	27%	486,04	2.286,19	2.972,05	3.269,25	3.432,72	3.775,99
1.800,15	30%	540,05	2.340,20	3.042,25	3.346,48	3.513,80	3.865,18
1.800,15	33%	594,05	2.394,20	3.112,46	3.423,71	3.594,89	3.954,38

Legenda:

- A- Ensino Médio completo**
- B - Ensino Superior Completo**
- C - Pós- Graduação Nível Especialização em área específica**
- D- Mestrado**
- E – Doutorado**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO III (LEI 674/2013)**  
**TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL**  
GRUPO OCUPACIONAL 14  
30 horas

**Fonoaudiólogo**  
**Fisioterapia**

CLASSE	SALARIO	ATS	ATS	A	B	C	D
NIVEL	BASE	%	R\$	0%	20%	5%	5%
1	3.727,50	0%	0,00	3.727,50	4.473,00	4.696,65	4.931,48
2	3.727,50	3%	111,83	3.839,33	4.607,19	4.837,55	5.079,43
3	3.727,50	6%	223,65	3.951,15	4.741,38	4.978,45	5.227,37
4	3.727,50	9%	335,48	4.062,98	4.875,57	5.119,35	5.375,32
5	3.727,50	12%	447,30	4.174,80	5.009,76	5.260,25	5.523,26
6	3.727,50	15%	559,13	4.286,63	5.143,95	5.401,15	5.671,20
7	3.727,50	18%	670,95	4.398,45	5.278,14	5.542,05	5.819,15
8	3.727,50	21%	782,78	4.510,28	5.412,33	5.682,95	5.967,09
9	3.727,50	24%	894,60	4.622,10	5.546,52	5.823,85	6.115,04
10	3.727,50	27%	1.006,43	4.733,93	5.680,71	5.964,75	6.262,98
11	3.727,50	30%	1.118,25	4.845,75	5.814,90	6.105,65	6.410,93
12	3.727,50	33%	1.230,08	4.957,58	5.949,09	6.246,54	6.558,87

A - Ensino Superior

B - Pós Graduação

C - Mestrado

D - Doutorado





**ANEXO III (LEI 674/2013)**  
**TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL**  
**GRUPO OCUPACIONAL 15**  
**30 horas**

Assistente Social

CLASSE	SALARIO	ATS	ATS	A	B	C	D
NIVEL	BASE	%	R\$	0%	20%	5%	5%
1	3193,50	0%	0,00	3.193,50	3832,20	4023,81	4.225,00
2	3193,50	3%	95,81	3289,31	3947,17	4144,52	4351,75
3	3193,50	6%	191,61	3385,11	4062,13	4265,24	4478,50
4	3193,50	9%	287,42	3480,92	4177,10	4385,95	4605,25
5	3193,50	12%	383,22	3576,72	4292,06	4506,67	4732,00
6	3193,50	15%	479,03	3672,53	4407,03	4627,38	4858,75
7	3193,50	18%	574,83	3768,33	4522,00	4748,10	4985,50
8	3193,50	21%	670,64	3864,14	4636,96	4868,81	5112,25
9	3193,50	24%	766,44	3959,94	4751,93	4989,52	5239,00
10	3193,50	27%	862,25	4055,75	4866,89	5110,24	5365,75
11	3193,50	30%	958,05	4151,55	4981,86	5230,95	5492,50
12	3193,50	33%	1053,86	4247,36	5096,83	5351,67	5619,25

A - Ensino Superior Completo

B - Pós- Graduação Nível Especialização

C - Mestrado

D - Doutorado

“De mãos dadas pelo desenvolvimento”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

ADM 2013/2016